



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

POTIM

ERRATA nº 001/2023

O CMDCA de Potim abre inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar municipal **por meio de eleição**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Potim, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução do Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 850/2015, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares, aqueles para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Potim e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Potim, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a **09 de janeiro 2028**, em conformidade com o Art. 139, §2º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.5 Número de vagas, vencimento mensal e carga horária são apresentadas abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Membro do Conselho Tutelar	5	24 horas semanais	2 salários mínimos

1.6 O horário de expediente do Conselho Tutelar é das 08h às **17h** ininterruptamente, ficando os membros que estiverem escalados para o dia, revezarem o intervalo intrajornada, que será de 2 (duas) horas, sem prejuízo do atendimento à população.

1.7 Trabalharão também com regime de escala para plantão noturno das **17h** às 9h do dia seguinte

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública aberta a toda comunidade e amplamente divulgada;
- III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Potim, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 Fica extinto o impedimento publicado anteriormente.

9. DAS ELEIÇÕES

9.20 Os candidatos poderão indicar até **dois fiscais**, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral até o dia 5 de setembro de 2023.

12. DO CALENDÁRIO

24/04/2023 a 22/05/2023	Prazo para registro de candidaturas
29/06/2023	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da capacitação
29/07/2023	Realização da prova - EXTINTO
18/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados e início de campanha
18/08/2023	Divulgação dos locais de votação

Ficam desde já alterados os itens acima em relação aos itens anteriormente publicados.

SAMIRA MARCONDES DA SILVA PASTUSZAK

Presidente do CMDCA de Potim